



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1293/2006-
De 04 de Dezembro de 2006.

“ Aprova desmembramento de uma área de terreno urbano, em 02 lotes, A e B localizados á Rua São José, Distrito de Granada, e dá outras providências”

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, APROVOU, e eu Davis Antônio Cardoso Júnior, Prefeito Municipal, em seu nome SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovado o desmembramento de 02 (dois) lotes localizados á Rua São José, no distrito de Granada, conforme especificação abaixo e de acordo com memorial descritivo e projeto:

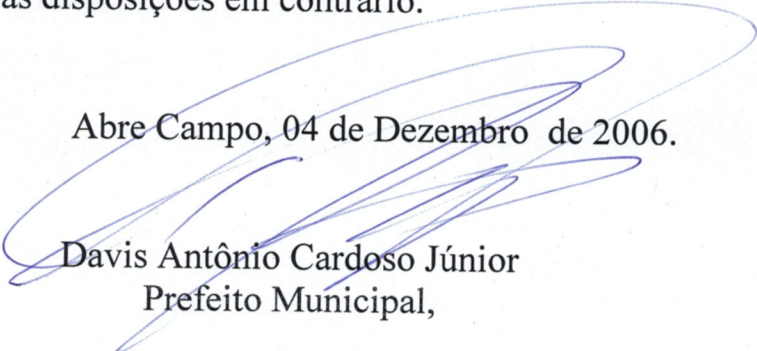
LOTE A – ÁREA DE	300,00 M2
LOTE B - ÁREA DE	150,00 M2
Área TOTAL	450,00 M2

Art. 2º- Fazem parte integrantes desta Lei a planta e o memorial descritivo.

Art.3º- Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação.

Art.4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Abre Campo, 04 de Dezembro de 2006.


Davis Antônio Cardoso Júnior
Prefeito Municipal,